



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 2.978/2010

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente para aquisição de veículo destinado à Assistência à Saúde.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-unidade: 02.07.01 – Administração Geral da Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0016.2.333 – Aquisição de Veículo Para Assistência à Saúde - VEISES

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Saúde, através de Convênio à Prefeitura Municipal de Ponte Nova no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64,

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da atividade constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388, de 21 de dezembro de 2009) e na LDO/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.307).

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Otavio Lopes Dias
Secretário Municipal de Saúde